

LEI MUNICIPAL Nº. 1474, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza a Suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constante do Orçamento de 2014, pelo valor indicado:

10.01 – Secretaria Assistência Social, Habitação e Desporto	
27.812.0103.2.024 - Atividades Esportivas - CMD	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 19.000,00
10.01 – Secretaria Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.1.500 - Projeto Geração de Renda	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.522,09
TOTAL	R\$ 61.522,09

Art. 2º - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão de recursos a redução das seguintes Dotações:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.0069.1.012 - Abertura e Pavim. De Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
Projeto Geração de Rendas do Governo Federal	R\$ 42.522,09
TOTAL	R\$ 61.522,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Abril de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.